Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

(LEI Nº.....)

Súmula: Dá denominação à Praça localizada entre as ruas Tapejara, Toledo, Realeza e Palotina, no Distrito do Socavão, deste Município, de ANTONIO COSTA, e dá outras providências.

Art. 1º - Dá nome de **PRAÇA ANTONIO COSTA**, ao logradouro localizado entre as ruas Tapejara, Toledo, Realiza e Palotina, no Distrito do Socavão, neste Município de Castro.

Art. 2º - Os dados coletados para a justificativa, currículo e demais informações poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico e demais veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Zahdi Neto**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

MIGUEL ZAHDI NETO

VEREADOR PRESIDENTE

ZapSign c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Praça localizada no Distrito do Socavão, ente as ruas Tapejara, Toledo, Realeza e Palotina, receberá o nome de ANTONIO COSTA, para homenagear este cidadão castrense, digno representante do trabalhador rural e envolvido com a sua comunidade do Socavão.

ANTONIO COSTA, filho de Joaquim Alves Costa e Anália Alves Costa, nasceu em 26/05/1940 no Bairro Rural do Imbuial, onde morou durante toda a infância e onde deu sequência no trabalho de pequeno produtor rural, seguindo os passos de seu pai. Nesta ocasião realizou muitos mutirões com trabalho braçal pela região.

Casou-se com a Senhora Maria Cândida Lopes Costa em 1964, com quem teve 2 filhos e 5 filhas, 18 netos e 9 bisnetos, pelos quais sempre apresentava muita atenção e dedicação.

No ano de 1978 veio morar na Chácara Santa Maria, de sua propriedade, no Coltalco, Distrito do Socavão, onde continuou exercendo a atividade da agricultura. Mas também se dedicou ao artesanato em couro, produzindo várias peças ao mesmo tempo em que ensinou sua arte aos jovens que se interessavam.

Foi um cidadão envolvido com a justa política e grande parceiro dos vizinhos, parentes e amigos. Teve setenta afilhados que, juntamente com sua esposa, batizou e crismou, tendo em vista que era um católico praticante.

Também fazia parte da família Centro de Tradições Gaúchas - CTG Sinuelo, da qual sentia muito orgulho.

Procurava ser amigo de todos, sempre mantinha um diálogo amigável e de incentivo ao crescimento pessoal e espiritual dos que se aproximavam para conversar ou tomar um chimarrão.

ZapSign c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Depois de sua aposentadoria, dedicou parte do seu tempo como fotógrafo e registrou muitas cenas da região e principalmente, do seu povo.

Também ajudou muitos idosos e doentes a iniciarem o processo para o benefício da aposentadoria, pois realmente se preocupava com os menos favorecidos.

Em 27 de julho de 2022, ANTONIO COSTA veio a falecer, deixando muitas saudades e grandes lembranças em seus familiares, amigos e conhecidos. Razão esta que é sempre lembrado e por ele há muitas orações para que se encontre num merecido lugar celestial.

Com esta justa homenagem ao Senhor ANTONIO COSTA, que deixou grande amizade na região, é desejo dos seus amigos que a praça seja um lugar onde se possa construir muitas amizades e preservar as amizades que já foram conquistadas, além de ser um marco para as próximas gerações, sobre os valores a serem preservados.

Diante desta justificativa, peço aos senhores vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Zahdi Neto**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

MIGUEL ZAHDI NETO

VEREADOR PRESIDENTE

ZapSign c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 02 Outubro 2023, 16:29

Proje Lei 70-23.docx

Documento número c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65

Assinaturas

miguel n
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 45.225.126.2
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Outubro 02, 2023, 16:29:55
E-mail: neto.fadel@castro.pr.leg.br
ZapSign Token: 92b3150a-****-****-****-08330a455f04



Assinatura de miguel n

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
172746a67af5ecc93ea90db3328a9ea625a6ae374b943a8087d238080d5b3b42

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c3041f0e-761c-4ffc-ba3e-676433d5de65, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora